



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ – RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 434/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
E COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO**

Alessandro Eduardo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado de 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, que nesse exercício será de quinta-feira,

Considerando que a execução do ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, não prejudicará o andamento do serviço público Legislativo, visto que haverá a compensação de horário, decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica determinado a compensação de horário a ser cumprida conforme segue:

Período: 19 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023

Horário: compensação no turno da tarde, a partir das 13 horas

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 19 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE**

**VANDERLEI JOSÉ SCALCO
DIRETOR GERAL**